

6024.2020/0006019-0 - DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

SAS - AF

EDITAL nº: 184/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES-SAICA

CAPACIDADE: 15 VAGAS

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto pela OSC Instituto Novos Horizontes 033991022 e da contrarrazão recebida pela OSC Samaritano São Francisco de Assis 034278730, considerando as seguintes ponderações: A OSC Ser Especial no item - DETALHAMENTO DA PROPOSTA cometeu falhas formais que não comprometem os resultados e metas do objeto deste edital; enquanto a OSC Novos Horizontes no item - DETALHAMENTO DA PROPOSTA utilizou expressões e conceitos incompatíveis com a legislação atual e normas da SMADS referente a tipificação do serviço – Portaria 46/SMADS/2010, especificamente no desenvolvimento do Trabalho Social e Socioeducativo e na Aquisição dos Usuários; os quais comprometeriam os resultados a serem atingidos pelo serviço, julgo pela **MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**, publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. de 30/09/2020.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

Supervisora da SAS-AF: Débora Ramos do Nascimento Monteiro